

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR: CAMINHOS APONTADOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE QUALIDADE

Elis Veloso Portela de Araújo¹

Pôster

GT: Diálogos Abertos sobre a Educação Básica

Resumo

O presente trabalho consiste em um ensaio reflexivo que busca discorrer sobre a valorização do profissional docente como um dos caminhos apontados pela legislação brasileira para a construção de uma Educação Básica Pública de qualidade. As análises estabelecidas no texto tomaram como principais referências as orientações contidas em três dispositivos legais: na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CNE/CEB nº 4/2010 (Brasil, MEC, CNE/CEB, 2010a), que define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Após uma compilação destes três documentos são apresentados os principais trechos que versam sobre a necessidade/obrigação de valorização do professor. A partir da revisão dos referidos dispositivos, a autora apresenta considerações algumas acerca das orientações sobre valorização docente instituídas em lei, traçando um paralelo com experiências apreendidas a partir da realidade da Educação Básica Pública brasileira observada/vivenciada. O presente texto é composto pelas seguintes partes: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Discussão Teórica e Resultados/Considerações Finais. Visando uma melhor sistematização dos assuntos tratados no texto, a discussão teórica foi subdividida nos seguintes tópicos: O papel da Educação; O papel do professor da Educação Básica Pública; A valorização docente na lei e A valorização docente na prática. O referido ensaio tem como objetivo propor uma reflexão acerca do efetivo cumprimento das obrigações referentes à valorização do professor estabelecidas em lei. Apesar de trabalhar com a legislação que aborda a educação geral, o foco deste trabalho é direcionado para a Educação Básica Pública brasileira.

Palavras-Chave: Valorização docente; Legislação Educacional; Educação Básica Pública.

¹ Licenciada em Geografia pela Universidade Federal de Goiás.
Mestre em Administração pela FEAD/MG.
ellisveloso@gmail.com

Introdução

O presente artigo tem como tema central a valorização do profissional docente como caminho apontado pela legislação brasileira para construção de uma Educação Básica Pública de qualidade. O intuito do presente texto é demonstrar, através de análises estabelecidas a partir de revisão de dispositivos legais sobre a educação nacional, a necessidade de efetiva valorização do profissional docente na construção de uma educação de qualidade.

O ponto de partida da referida análise são as propostas de valorização do professor contidas em importantes dispositivos legais como a Constituição Federal Brasileira de 1988, a Lei de Diretrizes da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) e a Resolução CNE/CEB nº 4/2010 (Brasil, MEC, CNE/CEB, 2010a), que define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica.

Justificativa

A Educação Básica Pública no Brasil tem sido há muitos anos fonte de inspiração para diversos pesquisadores educacionais. Tal afirmação ganha mais sentido, ao lembrarmos o fato de que esta etapa constitui a fase mais extensa da educação formal. Além disso, a Educação Básica compreende os conteúdos curriculares essenciais à formação educacional do indivíduo. Uma sólida formação na Educação Básica garantirá ao indivíduo os elementos necessários para obtenção de êxito em estudos posteriores.

E voltar os olhos para o âmbito Público deve ser compromisso constante da universidade, pois é através da Educação Pública que deve ser legitimado o dever do Estado de oferecer a todos uma educação de qualidade.

Neste sentido, pesquisar sobre a Educação Básica Pública brasileira torna-se uma tarefa de extrema importância para a academia, pois a investigação dos problemas atuais é um passo essencial que deve anteceder a proposição de melhorias no cenário educacional.

Objetivos

O referido ensaio tem como objetivo propor uma reflexão acerca do efetivo cumprimento das obrigações referentes à valorização do professor estabelecidas em lei.

Metodologia

Tratar-se de um ensaio reflexivo, elaborado a partir de revisão bibliográfica.

Discussão Teórica

O papel da Educação

A Educação constitui elemento fundamental na construção de uma sociedade igualitária, através da Educação o indivíduo pode desenvolver-se em aspectos profissionais, culturais, psicológicos, sociais, dentre outros. Através da educação o homem toma conhecimento dos problemas do mundo em que vive e assume a posição de agente transformador, um ser crítico e reflexivo, capaz de contribuir efetivamente através de intervenções em sua realidade.

A Educação, conforme estabelecido na LDB de 20 de dezembro de 1996, visa o pleno desenvolvimento do educando, sua preparação para cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho. A Educação é o meio pelo qual o homem tem a possibilidade de expandir seus horizontes, libertar-se da ignorância, e tomar consciência de sua história, de seus direitos, entrar em contato com a arte e a cultura e com tantos outros saberes construídos ao longo dos tempos.

O papel do professor da Educação Básica Pública

O professor da Educação Básica Pública exerce papel importantíssimo na educação e conseqüentemente na construção da sociedade. O professor não possui uma função meramente instrutiva. Ele é um agente fundamental no processo de construção dos saberes discentes, pois atua como mediador, estabelecendo pontes entre o aluno e o conhecimento;

entre a prática e a teoria; entre os diferentes campos do conhecimento. Mais do que apresentar estratégias de estudo, o professor indica ao aluno possíveis caminhos a constituírem seu percurso formativo; Além disso, o professor desperta a curiosidade dos alunos; contribui para sua formação ética e social e estimula o desenvolvimento de um pensamento crítico e reflexivo.

Atuar na Educação Básica Pública brasileira representa um grande desafio ao professor, uma vez que apresenta uma realidade bastante peculiar, pois o professor tem que lidar na maioria das vezes com uma sala de aula com múltiplas realidades, diferentes níveis sociais, diferentes níveis de aprendizado, etc.

Além, têm sido atribuídas ao docente da Educação Básica Pública, algumas responsabilidades inclusive polêmicas, pois delegam ao professor funções que deveriam ser exercidas pela família.

A valorização docente na lei

A valorização do professor é assunto recorrente nas formulações teóricas de pesquisadores da educação brasileira, além de possuir respaldo legal em importantes dispositivos que orientam a organização educacional no país.

O primeiro exemplo de indícios que apontam para valorização deste profissional pode ser encontrado no inciso V, artigo 206 da Constituição Federal de 1988. Segundo o mesmo o ensino deve ser ministrado com base, dentre outros princípios, *na valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas*; O referido artigo traz ainda em seu inciso VIII, *a exigência de piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal*.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, também estabelece a necessidade de valorização do profissional docente. De acordo com o artigo 67 da referida lei, os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

Conforme o artigo 4º da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 (Brasil, MEC, CNE/CEB, 2010a), que define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola pela garantia a todos os educandos de um ensino ministrado de acordo com diversos princípios, dentre eles o da valorização do profissional da educação escolar.

Ainda, segundo o artigo 9º do documento que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica no Brasil, *a escola de qualidade social adota como centralidade o estudante e a aprendizagem, o que pressupõe atendimento a vários requisitos, dentre eles a valorização dos profissionais da educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no projeto político-pedagógico.*

De acordo com o artigo 57 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 (Brasil, MEC, CNE/CEB, 2010a), *entre os princípios definidos para a educação nacional está a valorização do profissional da educação, com a compreensão de que valorizá-lo é valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural, ética, estética, ambiental.*

A valorização docente na prática

A partir dos exemplos apresentados, pode-se perceber que a legislação educacional brasileira possui importantes orientações sobre valorização do profissional docente. Apesar de sucintas, nota-se que as indicações contidas nos dispositivos consultados, possuem

considerável relevância, uma vez que deixam clara a necessidade e a obrigação de se valorizar o professor através de um conjunto de ações estipuladas.

Em contrapartida, ao analisar o cenário da Educação Básica Pública no país, torna-se evidente o claro descumprimento das práticas pregadas pela legislação, pois a grande maioria dos docentes que atuam na Educação Básica Pública não tem garantidos os direitos contidos na lei.

Através do estudo realizado sobre as indicações para a valorização do profissional docente contidas nos documentos legais consultados para a realização deste trabalho pode-se chegar a algumas considerações conforme relato a seguir.

A Constituição Federal, A LDB e a Resolução CNE/CEB n° 4/2010 (Brasil, MEC, CNE/CEB, 2010a), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica no Brasil, constituem instrumentos legítimos e de grande valor para Educação Básica Nacional, pois além de determinarem a valorização do profissional docente no país, apresentam as maneiras/medidas a serem tomadas para que seja efetivado o processo de valorização do professor.

Apesar de parecer existir um consenso na sociedade sobre a importância da profissão docente, é nítida a ausência de um reconhecimento efetivo do trabalho do professor. Isso pode ser percebido através de diversos fatores. Primeiramente, não existe um cumprimento rigoroso dos aspectos de valorização docente contidos nas leis por parte governos responsáveis pelos sistemas educacionais. Em diversos estados e cidades brasileiras, ainda não é respeitado sequer o direito ao piso salarial profissional. E por melhor que seja sua formação, o professor de Educação Básica Pública continua sendo um dos profissionais de nível superior pior remunerado do país. Além de fazer parte de uma categoria que conta com precários planos de carreira e com péssimas condições de trabalho.

O professor da Educação Básica Pública o país também enfrenta outros sérios problemas, como constante sobrecarga de trabalho além de desrespeito, ameaças e violência em sala de aula.

A Educação Básica é o alicerce da formação científica, profissional e cultural de qualquer cidadão. É na Educação Básica que o indivíduo solidificará as bases de seu processo formativo, podendo através dela atingir maturidade intelectual que o torne capaz definir com mais segurança e melhores critérios os rumos a seguir em seus estudos posteriores.

De nada adiantará promover grandes mudanças na Educação Superior, se a estrutura da Educação Básica Pública também não for modificada. Não bastará continuar expandindo o número de vagas nas universidades públicas, se os alunos egressos da educação básica não tiverem reais condições de se inserir no universo acadêmico da Educação Superior.

Resultados/Considerações Finais

A Educação Básica Pública brasileira ainda padece de graves problemas. A desvalorização do professor torna-se um dos maiores entraves ao tentar se construir uma educação de qualidade. É preciso tomarmos consciência que o professor constitui um elemento central do processo educativo e por isso deve ser valorizado. Esta consciência deve ultrapassar os limites da academia, que há muito tempo já reflete esta questão. Esta consciência deve alcançar as políticas públicas, os modelos de financiamento, promovendo mudanças radicais na gestão dos sistemas educacionais. Não basta apenas uma mudança cultural em prol da valorização docente, são necessárias medidas efetivas, que deem ao professor remuneração adequada, suporte pedagógico, condições de desenvolvimento profissional e dignas condições de trabalho.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

_____. MEC. CNE/CEB. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010a.